

7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL

REGULAMENTO CATEGORIA TRANSIÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Regulamento detalha as normas aplicáveis à categoria Transição e Eficiência Energética do Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil – 2026, em conformidade com o Edital da 7ª Edição do Prêmio (“Edital”), bem como as condições e demais disposições específicas desta categoria.
- 1.2. A categoria **Transição e Eficiência Energética** visa reconhecer iniciativas voltadas à redução do consumo energético e a redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), por meio da otimização de processos, uso de fontes de energia renovável, melhorias tecnológicas, operacionais e de gestão. O prêmio busca valorizar ações que alinhem competitividade econômica com responsabilidade climática, em consonância com as metas setoriais de reduzir em 5% o consumo específico energético e ampliar em 15% a participação de fontes renováveis até 2030. O foco é a implementação de melhorias tecnológicas, operacionais e de gestão, com resultados comprovados e potencial de replicação, contribuindo para uma mineração de baixo carbono.
- 1.3. A presente categoria é composta por 3 (três) Eixos Temáticos, sendo eles:
 - 1.3.1. **Eficiência no uso de energia elétrica:** Reconhece iniciativas que reduzem o consumo de energia elétrica e aumentam a eficiência operacional por meio da otimização de processos, modernização de equipamentos e gestão estruturada da energia.
 - 1.3.2. **Combustíveis (eficiência, redução e/ou substituição de combustíveis fósseis):** premia projetos que diminuem o consumo de combustíveis fósseis, elevam a eficiência das operações e promovem a substituição por alternativas de menor impacto ambiental.
 - 1.3.3. **Transição tecnológica (exemplos: eletrificação, modernização de sistemas):** valoriza soluções inovadoras que substituem combustíveis fósseis por eletrificação e tecnologias de baixo carbono, impulsionando a descarbonização do setor.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem submeter trabalhos empresas de mineração em operação no Brasil, sendo responsáveis pelo conteúdo e pela conformidade legal de seus trabalhos.
- 2.2. Não serão aceitos Trabalhos idênticos ou substancialmente semelhantes àqueles submetidos em edições anteriores do Prêmio, salvo quando houver atualização comprovada, ampliação de escopo ou evolução técnica relevante, devidamente justificada no Trabalho.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1 Os trabalhos inscritos deverão atender os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 O trabalho inscrito deverá representar um case prático acontecido ou iniciado, no máximo, nos últimos 10 anos.

4. PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 O trabalho inscrito deverá seguir os padrões, com e sem identificação, estabelecidos pela organização, que se encontram disponíveis na página oficial do Prêmio, <https://ibram-eventos.com.br/event-landing-page/207/pt?transicao-e-eficiencia-energetica>. Esses padrões contemplam todas as orientações para estrutura do trabalho e edição do texto, tais como número de páginas, formatação, anexos, tabelas, imagens, entre outros.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Critérios de Avaliação da 1ª Etapa

5.1.1. Os trabalhos da categoria **Transição e Eficiência Energética** serão avaliados e julgados, nesta etapa, seguindo os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Grau de inovação do trabalho	0 a 20 pontos
Comprovação dos resultados obtidos com a implementação do trabalho	0 a 40 pontos
Escalabilidade e/ou potencial de replicabilidade no setor mineral	0 a 20 pontos
Impacto das ações apresentadas pelos trabalhos em outros setores da empresa	0 a 10 pontos
TOTAL 1ª ETAPA	90 pontos

5.2 Critérios de Avaliação da 2ª Etapa | Sessão Final

5.2.1. Nesta etapa, a avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora presente. Desta forma, os trabalhos da categoria Transição e Eficiência Energética serão avaliados e julgados conforme a tabela abaixo:

Critérios	Pontuação
Comissão avaliadora (clareza, síntese e uso do tempo da apresentação)	0 a 10 pontos
TOTAL 2ª ETAPA	10

5.3. Critérios de Desempate

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais Trabalhos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no critério Comprovação dos resultados obtidos com a implementação do trabalho;
- b) maior nota no critério Grau de inovação do trabalho;
- c) maior nota no critério Escalabilidade e/ou potencial de replicabilidade no setor mineral;
- d) maior nota no critério Impacto das ações apresentadas pelos trabalhos em outros setores da empresa.

5.3.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão Avaliadora poderá realizar deliberação final em caráter colegiado, registrando em ata a justificativa técnica para a decisão.

5.3.3. A decisão resultante do processo de desempate será definitiva e irrecorrível.

A decisão da Comissão Avaliadora terá caráter técnico, soberano e definitivo, não cabendo recursos quanto ao resultado da avaliação.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O Prêmio será concedido aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada eixo temático, que obtiverem maior nota na soma das avaliações referentes às 1ª e 2ª etapas, acima mencionadas.
- 6.2. A avaliação, classificação e premiação não estarão sujeitos a recurso.
- 6.3. Os trabalhos selecionados na 1ª etapa terão o seu resultado divulgado na página do Prêmio, conforme instruções do Edital e instruções atualizadas periodicamente na página oficial do Prêmio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O IBRAM reserva-se o direito de alterar este Regulamento até a data limite de submissão dos Trabalhos, mediante divulgação da versão atualizada em seus canais oficiais.
- 7.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, em consonância com o Edital.